



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei N° 121/2008

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DE CARGOS NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,
ESTADO DO MARANHÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 01 – Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão; 08 (oito) Cargos de Médico, 08 (oito) Cargos de Enfermeiro Padrão e 08 (oito) Cargos de Técnico em Enfermagem, para composição de Equipes do PSF – Programa Saúde na Família; 08 (oito) Cargos de Dentista e 08 (oito) Cargos de ACD – Auxiliar de Consultório Dentário, para composição de Equipes do Programa de Saúde Bucal – PSB; 02 (dois) Cargos de Psicóloga, 02 (dois) Cargos de Oficineiras, 02 (dois) Cargos de Assistente Social e 01 (um) Cargo de Terapeuta Ocupacional, para compor Quadro de Profissionais do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial; 02 (dois) Cargos de Fisioterapeuta, 05 (cinco) Cargos de Cozinheira, para suprir vagas no Hospital Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e 06 (seis) Cargos de Recepcionista para órgãos da Administração Municipal; 01 (um) Cargo de Cozinheira para o Posto Policial do Bom Lugar; 02 (dois) Cargos de Assistente Social para respectiva Secretaria; 02 (dois) Cargos de Médico Veterinário para as Secretarias de Agricultura e Saúde respectivamente; 02 (dois) Cargos de Farmacêutico-Bioquímico, para o Laboratório Municipal; 05 (cinco) Cargos de Defensor Público; 03 (três) Cargos de Professor 'Artesão' para PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Art. 02 – Fica autorizado a criação de 06 (seis) Cargos em Comissão de Diretor de UBS – Unidade Básica de Saúde e 01 (um) Cargo de Ordenador de Despesas e 02 (dois) Cargos de Agente de Segurança, vinculados ao Gabinete do Prefeito, nos termos do Artigo 64 e 67 da Lei Orgânica vigente.

Art. 03 – O acesso aos cargos oriundos do Art. 01 desta Lei será de conformidade com o exposto do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 04 – Os cargos, objetos da presente Lei serão regidos pelo Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa (Lei nº 002/98).

Art. 05 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2008.


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO INDIRTA
DOS CARGOS EFETIVOS E ESTATUTARIOS

A.O.S.D. (Aux. de Obras e Serviços Diversos)	35	350,00
Agente de Saúde	51	350,0
Agente Administrativo	77	350,00
Atendente de Enfermagem	03	350,00
Atendente de Serviços em Saúde	16	350,00
Assistente Administrativo	25	350,00
Auxiliar Administrativo	18	350,00
Auxiliar de Enfermagem	17	400,00
Digitador	10	400,00
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	01	500,00
Encanador	01	350,00
Fiscal Administrativo	10	350,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	07	350,00
Jardineiro	01	350,00
Lavadeira	02	350,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	01	500,00
Merendeira	140	350,00
Motorista	13	400,00
Operador de Máquinas Pesadas	02	500,00
Professor (a) de Educação Infantil	90	350,00
Professor (a) N-I	343	458,28
Professor (a) N-II	28	487,92
Professor (a) N-III	32	530,10
Professor (a) N-IV	19	576,84
Recepcionista	11	350,00
Técnico Agrícola	02	500,00
Vigia	96	350,00
Zelador (a)	34	350,00